



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

ATO Nº 0006/2005

Determina suspensão de expediente da Câmara Municipal.

A Sr^a Marlene AP^a Martins Alves, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal no dia 01 de novembro de 2005 (terça-feira), em comemoração ao dia 28 de outubro (dia do funcionário público).

Artigo 2º) Fica mantida a Sessão Ordinária que ocorrerá nesse dia, as 20 horas.

Artigo 3º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 25 de outubro de 2005.

Marlene AP^a Martins Alves - Presidente